DECRETO Nº. 13.326/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1°, DO DECRETO 11.638, DE 06/11/2014, ALTERADO PELOS DECRETOS 12.201 DE 24/06/2016, 12.408 DE 18/01/2017, 12.579 DE 25/04/2017, 12.906 DE 23/04/2018, 12.991 DE 25/07/2018, E 13.093 DE 27/12/2018 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE DO PONTO BIOMÉTRICO – COPOB.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1°, do Decreto 11.638 de 06/11/2014, alterado pelos Decretos 12.201 de 24/06/2016, 12.408 de 18/01/2017, 12.579 de 25/04/2017, 12.906 de 23/04/2017, 12.991 de 25/07/2018, e 13.093 de 27/12/2018, que Institui a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° (...)

I - Ronaldo José Pereira – Presidente;
II - Cyro Máximo de Oliveira Júnior- Membro;
III – Tereza Cristiane Lemos de Bessa – Membro; (NR)
IV - Marcos Aparecido de Oliveira Neto - Membro;
V - Rildo José Pereira- Membro.

"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Divinópolis, 25 de junho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Bruno Torres dos Santos
Procurador-Geral Adjunto